# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
Portarias ..... 4
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 5
Audiência Pública ..... 5
***Terceiro Setor*** ..... 5
Extrato - Termo Aditivo ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 4.037, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para o atendimento de despesas de Custeio e Investimentos na área da Educação, com recursos do FUNDEB-ETI – Fomento à Matrículas - Escola de Tempo Integral*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/04/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 20.797,92 (vinte mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), destinado a atender despesas de custeio e investimentos na área da Educação, recursos Vinculados transferidos pelo Governo Federal, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – ETI – Escola de Tempo Integral, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.04 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.361.0009.2025 FUNDEB – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 12.478,75

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 8.319,17

Fonte de Recurso: 5 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 262.0004 – FUNDEB Fomento à Matrículas ETI – Outros.

Finalidade: Apoio Financeiro da União, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb ao Município, destinado ao Custeio e Investimentos, em decorrência da adesão e pactuação de metas no Programa Escola em Tempo Integral, conforme Portarias MEC n° 605 de 29 de agosto e nº 669 de 1º de outubro de 2025.

**Art. 2º.** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de abril de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
Superintendente Municipal de Administração

.....

**LEI Nº 4.038, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos financeiros vinculados à Emenda Parlamentar transferido pelo Governo Federal.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/04/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), acrescidos de rendimentos de aplicação financeira, destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos financeiros vinculados à Emenda Parlamentar transferido pelo Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 900 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com recursos dentro da Atenção Básica.

**Art. 2º.** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 10 de abril de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
Superintendente Municipal de Administração

.....

## Decretos

**DECRETO Nº 6.860, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.037, de 10 de abril de 2026.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.037, de 10 de abril de 2026..*

***D E C R E T A***

**Art. 1º.** Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 20.797,92 (vinte mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.04 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.361.0009.2025 FUNDEB – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 12.478,75

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 8.319,17

Fonte de Recurso: 5 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 262.0004 – FUNDEB Fomento à Matrículas ETI – Outros.

Finalidade: Apoio Financeiro da União, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb ao Município, destinado ao Custeio e Investimentos, em decorrência da adesão e pactuação de metas no Programa Escola em Tempo Integral, conforme Portarias MEC n° 605 de 29 de agosto e nº 669 de 1º de outubro de 2025.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de abril de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data*
*e publicado no Diário Oficial do Município.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**DECRETO Nº 6.861, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.038, de 10 de abril de 2026.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.038, de 10 de abril de 2026..*

***D E C R E T A***

**Art. 1º.** Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 900 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com recursos dentro da Atenção Básica.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de abril de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data*
*e publicado no Diário Oficial do Município.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 221, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a instauração de processo administrativo sancionador para apuração de infração e responsabilização contra a empresa Angosegtec Soluções e Tecnologia Ltda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 6.617, de 19 de agosto de 2024, e constituição de comissão de Sindicância e Inquérito.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o Ofício da chefia da Divisão de Patrimônio, protocolado sob nº 1.259, datado de 17/03/2026, informando possíveis irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 10-04/2025.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica instaurado o processo administrativo sancionador para apuração de infrações, responsabilização e aplicação de sanções administrativas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Borborema, em desfavor da empresa Angosegtec Soluções e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.158.475/0001-43, por inexecução parcial das condições e obrigações prevista na Ata de Registro nº 10-04/2025, que possa ter causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo único.** No decorrer do processo, poderão ser apuradas outras irregularidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, passíveis de aplicação das penalidades de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 6.617/24, e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 2º.** Fica constituída, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 6.617/24, a comissão que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo sancionar de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cintia Torres Seisdedos RG n° **.390.***-*;

II – Sofia Carla Guerra Simões RG n° **.451.***-*.

**Art. 3º.** A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que a comissão foi cientificada, prorrogável uma única vez por igual período.

**Art. 4º.** A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.

**Art. 5º.** As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de abril de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 222, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a instauração de processo administrativo sancionador para apuração de infração e responsabilização contra a empresa Marcos Antonio Gaetan - ME, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril*

*de 2021, e Decreto Municipal nº 6.617, de 19 de agosto de 2024, e constituição de comissão de Sindicância e Inquérito.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o Ofício da Direta de Cultura, protocolado sob nº 1.157, datado de 11/03/2026, informando possíveis irregularidades na execução do Contrato n° 27/2026.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica instaurado o processo administrativo sancionador para apuração de infrações, responsabilização e aplicação de sanções administrativas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Borborema, em desfavor da empresa Marcos Antonio Gaetan - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.736/0001-61, por inexecução parcial das condições e obrigações prevista no Contrato n° 27/2026, que possa ter causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo único.** No decorrer do processo, poderão ser apuradas outras irregularidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, passíveis de aplicação das penalidades de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 6.617/24, e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 2º.** Fica constituída, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 6.617/24, a comissão que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo sancionar de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cintia Torres Seisdedos RG n° **.390.***-*;

II – Sofia Carla Guerra Simões RG n° **.451.***-*.

**Art. 3º.** A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que a comissão foi cientificada, prorrogável uma única vez por igual período.

**Art. 4º.** A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.

**Art. 5º.** As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de abril de 2026.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** toda a comunidade, autoridades em geral, representantes de organizações associativas, membros da iniciativa privada e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada de forma presencial no dia **16 de abril de 2026 (quinta-feira)**, com início às **18h,** na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Shopinho), tendo por objetivo e pauta:

 Apresentação e discussão do anteprojeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o exercício de 2027 do Município de Borborema.

 **PROGRAMAÇÃO:**

 17h45min - Credenciamento dos participantes.

 A partir das 18h: I)- Formação da Mesa; II)- Abertura os trabalhos; III)- Apresentação Técnica do Projeto de Lei e Anexos; IV)- Leitura das Demandas apresentadas por meio de Consulta Pública online no portal na internet e discussão de viabilidade das mesmas; V)- Escuta dos participantes inscritos para apresentação de Demandas na forma presencial; VI)- Esclarecimentos Técnicos - Respostas à Perguntas - Debate presencial; VII)- Encerramento dos trabalhos.

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência e publicidade aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Borborema, 9 de abril de 2026.

**Sheila Maria Gonçalves de Oliveira**
Prefeita Municipal

“O presente edital de convocação segue publicado no Diário Oficial Online do Município de Borborema”. https://imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

.....

## Terceiro Setor

### Extrato - Termo Aditivo

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Termo Aditivo n° 4 ao Convênio no 01/2026. Concedente: Município de Borborema, CNPJ n° 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ n° 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS em razão do repasse de R$ 11.308,97 (onze mil e trezentos e oito reais e noventa e sete centavos), que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro relativo ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Assim, o valor total passa a ser de até R$ 7.366.036,30 (sete milhões e trezentos e sessenta e seis mil e trinta e seis reais e trinta centavos). Data da assinatura: 7 de abril de 2026. Borborema/SP, 10 de abril de 2026. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Termo Aditivo n° 51 ao Convênio no 03/2022. Concedente: Município de Borborema, CNPJ n° 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ n° 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS em razão do repasse de R$ 63.924,07 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), referente a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. Assim, o valor total passa a ser de até R$ 4.106.598,09 (quatro milhões e cento e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos). Data da assinatura: 7 de abril de 2026. Borborema/SP, 10 de abril de 2026. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....